

**PORTARIA nº 1408003/2017 - GABP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **SILENI MOREIRA DA SILVA** é ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CONTRATO TEMPORÁRIO, da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com lotação na Secretaria de Educação, conforme Aditivo Contratual (fl. 11), do Processo Administrativo nº 376/2017;

**CONSIDERANDO** o pedido realizado em 06 de junho de 2017 (fl. 02); os documentos pessoais de identificação (fls. 08 a 10); os documentos médicos (fls. 03 a 07); e o Parecer Jurídico da Procuraria Geral do Município (fls. 13 a 15), no sentido de deferir o pleito;

**CONSIDERANDO** o previsto na Súmula 244, III, do TST, c/c ao art. 10, II, alínea b, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **SILENI MOREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 038.865.563-10, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CONTRATO TEMPORÁRIO, com lotação na Secretaria de Educação, conforme Aditivo Contratual, a **ESTABILIDADE PROVISÓRIA GESTANTE, DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ CINCO MESES APÓS O PARTO**, nos termos da Súmula 244, III, do TST, c/c ao art. 10, II, alínea b, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Art. 2º - Comunique-se ao Setor de Folha de Pagamento para as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE**, em 14 de agosto de 2017.

*Carlos Windson C. Mota*

**CARLOS WINDSON CAVALCANTE MOTA  
PREFEITO MUNICIPAL**